



Diário Oficial

Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Segunda-feira, 12 de maio de 2025 - Edição 1899



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2024

Licitação nº 020/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 23/05/2025 às 09:30 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 12 de Maio de 2025.

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR - Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDICADOS PELO PREFEITO - CIPA 2025

Presidente: André Luís Puche - Matrícula: 10189

Membros indicados:

- Ana Paula Nishida - Matrícula: 12074
- Sandra Regina Mantova dos Santos - Matrícula: 8987
- Genilton Barbosa dos Santos - Matrícula: 17002
- Lilian Maura Torres Bradley - Matrícula: 13955
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza - Matrícula: 8638
- William Anderson da Costa Nunes Barreto - Matrícula: 16272
- Regis Alessandro Ferreira Costa - Matrícula: 16546
- Márcia Borges das Neves Andrade - Matrícula: 17779 (SMS)
- Edivaldo Moreira de Godoy - Matrícula: 7838 (SMSP)
- Luciana Barbieri Pavan - Matrícula: 7569

GILVAN GOMES ARAÚJO - Superintendente Administrativo SESMT



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO N° 12.592, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.144,93 (quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, FINANÇAS E ORÇAMENTO, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, GESTÃO E DESENV. DE PESSOAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.144,93 (quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2027		Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 63.650,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.2027		Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 38.016,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.018		SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Funcional Programática: 02.018.0004.0125.0007.2027		Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 29.859,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027		Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 108.302,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027		Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 240.316,88
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 480.144,93

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1019		Projeto: EMENDAS IMPOSITIVAS
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081100000 - EMENDA INDIVIDUAL GERAL	R\$ 480.144,93
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 480.144,93

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de maio de 2025, no Paço Municipal, e em 12 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira